



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 441867/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2020,
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA
EMPRESA V O BOGOT, REFERENTE A CONTRATAÇÃO
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES, Eng.º Civil**, brasileiro, casado, CREA Nº [REDAZIDO] CPF Nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V O BOGOT**, CNPJ nº 20.982.705/0001-69, situada na Rodovia BR 316, km 05. 367 B, Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-000, representada pelo senhor **VICTOR OLIVEIRA BEGOT**, CPF nº [REDAZIDO] RG [REDAZIDO] doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Instrumento decorre do processo administrativo nº **441867/2021**, cujo Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da contratação passa a ser **R\$8.238,00**(oito mil, duzentos e trinta e oito reais), cujo valor a ser pago pela CONTRATADA, será conforme demandas internas para o consumo pelos seus usuários, profissionais e colaboradores dos CREA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **17/07/2021 a 17/07/2022**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento de Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 25/2020, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 30 de junho de 2021.

CARLOS RENATO MILHOMEM
CHAVES:37466453287

Assinado de forma digital por CARLOS RENATO MILHOMEM
CHAVES: [REDACTED]
Dados: 2021.06.30 17:53:17 -03'00'

Engº. Civil. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
Presidente do CREA-PA
Contratante

VICTOR OLIVEIRA Assinado de forma
BEGOT:53113012 digital por VICTOR
287 OLIVEIRA
BEGOT: [REDACTED]

V O BOGOT
Victor Oliveira Begot
Contratada

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

CLODOALDO MARTINS Assinado de forma digital por
DOS CLODOALDO MARTINS DOS
SANTOS:36425494204 SANTOS: [REDACTED]
Nome:..... Dados: 2021.07.02 12:45:40 -03'00'
CPF:

Visto do Jurídico:

Da CONTRATADA

Nome:.....
CPF:

ELIANE CRISTINA Assinado de forma digital
PINHO DA por ELIANE CRISTINA
PINHO DA
SILVA:710452282 SILVA: [REDACTED]
49 Dados: 2021.07.01
08:29:47 -03'00'

Adv. ELIANE CRISTINA P. DA SILVA
Procuradoria Jurídica OAB/PA 24.779